



**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 37/2025 – “contratação de serviços de buffet”

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Camissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Camissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Camissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Câmara Municipal de Santana da Vargem necessita contratar serviços de buffet e decoração para viabilizar a realização da sessão solene de entrega de homenagens no ano de 2025. O evento contempla a outorga do Título de Cidadão Honorário, da Medalha Monsenhor José Ribeiro, da Medalha João Evangelista e a entrega de Moções de Aplausos a pessoas físicas e jurídicas que se destacaram no desenvolvimento social, cultural e econômico do município.

Sem a contratação de serviços especializados, a solenidade não disporia da estrutura adequada para recepção das autoridades, convidados e homenageados, o que comprometeria a imagem institucional do Legislativo e a relevância do evento. A ausência de ambientação decorativa apropriada e de coffee break inviabilizaria a permanência prolongada dos participantes, prejudicando o clima de solenidade e hospitalidade que a ocasião requer. Assim, a contratação torna-se imprescindível para garantir a organização, a formalidade e a valorização das homenagens, atendendo ao caráter institucional e social da cerimônia.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, NA PÁGINA 15. O



documento está disponível no link:

<https://www.santanadavargem.mg.leg.br/controle-interno/plano-de-contratacoes-anual-pac/pac-2025> Acessado em quarta-feira, 17 de setembro de 2025.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- 1. Qualidade da Prestação de Serviço:** é necessário que a empresa possua mão de obra qualificada para garantir um serviço eficiente e seguro. Os materiais e equipamentos devem seguir as especificações técnicas, preferencialmente com opções sustentáveis. A execução dos serviços deve estar de acordo com normas técnicas e regulatórias, e a empresa precisa implementar controles de qualidade. Os itens fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso frequente. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso alimentar e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.
- 2. Qualidade dos Produtos:** os itens fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso frequente. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso alimentar e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.
- 3. Prazos de Entrega:** a empresa contratada deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, garantindo que os itens estejam disponíveis dentro do tempo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal.
- 4. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.** O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilidade exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:
“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

5. **A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.** Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.
6. **A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.** O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.
7. **Requisitos dos Contratos:** O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos. Será observado em especial “Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar



sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação será dimensionada de acordo com a estimativa de público participante, abrangendo vereadores, servidores, homenageados e seus familiares, além de autoridades e representantes da sociedade civil, garantindo a todos condições adequadas de acolhimento e conforto durante a solenidade.

DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE
Prestação de serviço de decoração/buffet para sessão solene/especial da Câmara Municipal de Santana da Vargem a ser realizada no dia 19 (sexta-feira) de dezembro de 2025 as 19 horas com no mínimo os seguintes itens:	serviço	1



1) Decoração (locação);

- | Cortinas voal e outras cortinas necessárias, robustas, com tecido de qualidade (paleta de cores neutras e sofisticadas) com metragem o suficiente para cobertura da porta externa do plenário, da porta exterior ao portal interior, perpassando por todo o corredor (figuras ilustrativas em anexo)

- | Arandelas, iluminarias pendentes, espelhos, buffet, e outros tipos de itens decorativos, madeira e metalizados, preferencialmente cores amadeirado, dourado, ou rose gold, ouro envelhecido ou similar, folhagens verdes e secas, flores e outros ornamentos para a composição do hall de entrada e ornamento para outros pontos do salão (paleta de cores neutras e sofisticadas); Arranjo de flores naturais e folhagens para decoração das cortinas do hall de entrada. (opções de escolha de flores: rosas de diversos tamanhos, astromélias, flores variadas, folhagens verdes e secas, flores e folhas de eucalipto, ruscus, capim de pampas etc)



- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> 2 (dois) suportes altos madeira, vidro ou metalizados, cor amadeirado, dourado, ou rose gold, ou ouro envelhecido ou similar (combinando com os demais ornamentos), contendo dois arranjos de flores naturais em tons preferencialmente da paleta de cores referência. (opções de escolha de flores: rosas de diversos tamanhos, astromélias, flores variadas, folhagens verdes e secas, flores e , folhas de eucalípto, ruscus, capim de pampas etc), para a entrada do plenário; Nas duas laterais da porta de entrada; Os arranjos devem ser robusto e conter flores em tons neutros, preferencialmente entre as cores da paleta de cores.
 1 (um) carpete para o hall de entrada (que cubra todo o corredor entre a primeira entrada e a segunda) em cores neutras combinando com os demais ornamentos (preferencialmente verde, terracota, bege, caramelo, palha, ou outros tons neutros); | | |
|---|--|--|



- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> 1 tapete, passadeira para o corredor do plenário, aproximadamente sete metros (preferencialmente verde, terracota, bege ou paleta de cores neutras); Conforme imagens ilustrativas;
 Composição de mesas ou mesa única, para compor a frente do plenário (aproximadamente 3 (três) metros; de madeira, ou metal ornamentado com tampo de vidro, (a escolha da Câmara), cor dourado, ou rose gold, ou ouro envelhecido ou similar, de acordo com o restante dos ornamentos . As mesas serão utilizadas para dispor o coffee break após a cerimônia da posse; Conforme imagens ilustrativas
 Um lustre/ arranjo de flores, composto por flores, folhagens, madeira, lâmpadas para compor a frente do plenário (opções de escolha de flores: rosas de diversos tamanhos, astromélias, flores variadas, folhagens verdes e secas, flores e , folhas de eucalípto, ruscus, capim de pampas etc) O arranjo deve ser robusto e conter flores em tons | | |
|---|--|--|



neutros, preferencialmente entre as cores da paleta de cores.

1 suporte madeira ou metalizado baixo retangular, cor dourado, ou rose gold, ou ouro envelhecido ou similar, modelo e forma que ornamente com os demais enfeites, contendo um arranjo de flores para o piso (chão) em frente a mesa diretora; O arranjo deve ser robusto e conter flores em tons neutros, preferencialmente entre as cores da paleta de cores. (opções de escolha de flores: rosas de diversos tamanhos, astromélias, flores variadas, folhagens verdes e secas, flores e , folhas de eucalipto, ruscus, capim de pampas etc)

2 suportes madeira ou metalizados altos, dourados, retangulares e vazados, contendo dois arranjos de flores dourado, ou rose gold, ou ouro envelhecido ou similar, modelo e forma que ornamente com os demais enfeites, flores em tons neutros, preferencialmente entre as cores da paleta de cores. (opções de escolha de flores: rosas de diversos tamanhos, astromélias, flores



variadas, folhagens verdes e secas, flores e , folhas de eucalípto, ruscus, capim de pampas etc), para as laterais do plenário. Os arranjos devem ser robustos e conter flores em tons neutros, preferencialmente entre as cores da paleta de cores.

| 2 arranjos em suportes metalizados ou amadeirados na cor dourado, ou rose gold, ou ouro envelhecido ou similar, modelo e forma que ornamente com os demais enfeites, contendo um arranjo de flores em cada para a mesa dos salgados; flores em tons neutros, preferencialmente entre as cores da paleta de cores. (opções de escolha de flores: rosas de diversos tamanhos, astromélias, flores variadas, folhagens verdes e secas, flores e , folhas de eucalípto, ruscus, capim de pampas etc) Os arranjos devem ser robustos e conter flores em tons neutros, preferencialmente entre as cores da paleta de cores.

OBS: Todo o serviço de decoração deve ser



previamente idealizado em reunião com o setor de compras da Câmara municipal e previamente realizado de modo que toda decoração esteja pronta às 17:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025

2) Da recepção

Após a solenidade/sessão serão servidos os itens de alimentação listados abaixo:

- | 4 opções de salgados assados já prontos para consumo (250 unidades de cada opção): mini-quiche recheado de queijo (com bacon ou, calabresa), trouxinhas folhadas recheadas com frango, croasant folhado de presunto e queijo, empada recheada de frango;
- | 4 opções de salgados fritos já prontos para o consumo/fritos anteriormente (250 unidades de cada opção), opções: risole de carne, cigarrete de presunto e queijo, mini pastel de carne, bolinha de queijo);



- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> 60 litros de refrigerante gelados (30 refrigerantes de dois litros): refrigerante de cola e guaraná de boa qualidade, servidos gelados;
 30 litros de suco, gelado, embalagem longa vida sabores uva e abacaxi; | | |
|---|--|--|

OBS: Após a entrega das homenagens, o buffet deverá colocar as bandejas, vasilhames, jarras, refrigerantes (contendo os itens listados acima) na mesa que já estará no local para que o próprio público presente se sirva e deverá repor estes itens conforme o consumo do público; Estas bandejas devem ser previamente preparadas de modo que ao findar a posse sejam imediatamente dispostas para que o público presente se sirva e posteriormente a reposição deve ser feita de maneira organizada. Os itens de alimentação devem ser dispostos de maneira organizada e decorativa de modo que a mesa fique elegantemente apresentável.

A contratada poderá utilizar a cozinha da Câmara



Municipal para fritura dos alimentos (com a antecedência necessária para que sejam servidos ao término do evento).

Da data da realização: O evento será realizado em 19 de Dezembro de 2025, devendo a decoração estar pronta até as 17:00 horas e os alimentos previamente prontos para serem servidos após a realização da entrega das homenagens, que terá início as 19horas. O contratado deverá se responsabilizar por toda decoração, refrigeração das bebidas, fretamentos, preparo dos alimentos (fritar e assar), disposição na mesa e reposição para que o público possa se servir.

III – PROSPECCÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para o levantamento mercadológico sobre a contratação de serviços de decoração e buffet para uma sessão solene da Câmara Municipal de Santana da Vargem, analisamos as alternativas considerando aspectos técnicos, econômicos e logísticos, a fim de selecionar a solução que melhor atenda às necessidades e ao orçamento disponível.

Alternativas:

1. Contratação de Empresas no Próprio Município



Análise Técnica:

- Empresas locais podem ter mais familiaridade com as preferências culturais e expectativas de eventos na cidade, ajustando melhor os serviços de decoração e buffet ao gosto da comunidade e ao perfil do evento.
- A proximidade geográfica facilita o contato direto e visitas técnicas para o planejamento da decoração e degustação de itens do buffet, garantindo um acompanhamento mais próximo de cada detalhe.

Análise Econômica:

- Contratar empresas locais pode diminuir os custos com transporte e logística de materiais e alimentos, representando uma opção economicamente vantajosa.
- Promover o uso de fornecedores locais ajuda no fortalecimento da economia municipal e na valorização de empresas da cidade, gerando retorno econômico e impacto social positivo para a comunidade.

Justificativa:

- A contratação de empresas locais é uma escolha prática, desde que o município conte com empresas qualificadas para oferecer um serviço que corresponda ao padrão esperado. Além disso, essa opção pode contribuir para o desenvolvimento econômico local e ajudar a Câmara Municipal a manter uma imagem de incentivo ao mercado local.

2. Contratação de Empresas de Outros Municípios

Análise Técnica:

- Empresas de fora, especialmente de municípios com mercados mais robustos, podem ter mais experiência em eventos de grande porte e maior diversidade de estilos de decoração e cardápios, o que permite uma personalização mais ampla.
- Além disso, empresas de maior porte podem contar com uma estrutura e uma equipe maiores, proporcionando um atendimento de alta qualidade e um nível elevado de profissionalismo.

Análise Econômica:

- O custo para contratar empresas de outros municípios pode ser superior devido a despesas de transporte e logística para materiais, alimentos e equipe.
- No entanto, a maior variedade de opções e a experiência podem garantir uma decoração mais sofisticada e um buffet diversificado, o que, dependendo do objetivo da sessão solene, pode justificar o investimento.

Justificativa:

- A contratação de uma empresa externa pode ser justificada caso não haja fornecedores locais com a qualidade e variedade necessárias para atender ao evento com o padrão desejado, ou se houver uma demanda por um serviço diferenciado que não é oferecido por empresas locais.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base na análise detalhada dos custos envolvidos, a estimativa para o valor da



contratação é de **R\$ 14.333,33**. Esse valor corresponde à pesquisa de mercado realizada que segue anexa ao processo.

3. Comparativo das soluções

Item	Requisitos	Solução 1: Contratação de Empresas do Próprio Município	Solução 2: Contratação de Empresas de Outros Municípios
1	Qualidade dos Produtos:	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	Prazos de Entrega	Geralmente é pronta entrega.	Vai depender dos prazos dos fornecedores
3	Habilitação do Fornecedor	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
4	Preço Competitivo	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, contudo incide frete.
5	Aceitação das Condições Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Não informado
6	Requisitos Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A escolha entre empresas locais e de outros municípios dependerá do padrão de serviço desejado para a sessão solene e da capacidade das empresas do município em atender a essas expectativas. A opção de contratar uma empresa local pode ser vantajosa, desde que a qualidade seja compatível com as necessidades do evento. No entanto, caso seja necessário um serviço de decoração e buffet mais elaborado, a



contratação de uma empresa de outra cidade pode ser justificada pelo potencial de valor agregado ao evento.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação de serviços de decoração e buffet para a sessão solene/especial da Câmara Municipal de Santana da Vargem caracteriza-se como uma demanda de natureza única e indivisível, pois envolve a execução simultânea e integrada de diversas atividades que, em conjunto, asseguram a adequada realização do evento.

O parcelamento da contratação se mostra inviável neste caso porque os serviços de buffet e decoração estão diretamente interligados e devem ser executados de forma harmônica, garantindo padronização estética, logística unificada e compatibilidade na prestação dos serviços. A divisão em lotes distintos poderia comprometer a qualidade final do evento, gerar dificuldades de coordenação, sobreposição de responsabilidades entre fornecedores e até mesmo aumentar os custos operacionais.

Além disso, trata-se de uma contratação pontual, destinada a atender a uma sessão solene específica, não configurando fornecimento contínuo ou de grande escala que justifique o fracionamento. Dessa forma, a manutenção da contratação em um único objeto assegura maior eficiência, economicidade, celeridade processual e responsabilidade pela execução integral do serviço contratado.

Portanto, diante da natureza unitária e da necessidade de integração dos serviços, justifica-se a não realização do parcelamento da contratação.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nesse caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à contratação de serviços de decoração e buffet para a sessão solene da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Trata-se de uma demanda pontual e específica, que reúne em um único objeto todos os elementos necessários à realização do evento, não havendo necessidade de aquisições complementares para o cumprimento de sua finalidade.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a contratação dos serviços de decoração e buffet para uma sessão solene ou especial da Câmara Municipal de Santana da Vargem, é fundamental que a



Administração adote algumas providências antecipadamente, visando garantir a execução eficiente e evitar contratempos. Inicialmente, é necessário um planejamento detalhado do evento, que inclui definição de data, número de convidados, orçamento, e das especificações dos serviços. A partir dessas informações, elabora-se um termo de referência, especificando os detalhes técnicos e de qualidade esperados.

A etapa seguinte envolve pesquisa de mercado e cotação de preços com empresas qualificadas, assegurando o melhor custo-benefício. Após a seleção do fornecedor, é essencial verificar a documentação fiscal e trabalhista, bem como obter as aprovações internas necessárias para a contratação. Paralelamente, devem ser definidos prazos de entrega e instalação dos itens de decoração e buffet, com uma margem para ajustes logísticos e imprevistos.

Durante o evento, a presença de um fiscal designado facilita o acompanhamento da execução, garantindo que tudo esteja conforme o contrato e com a qualidade prevista. Para segurança adicional, é aconselhável planejar alternativas caso ocorra algum problema com o fornecedor. Essas ações garantem que a sessão solene ou especial ocorra sem falhas, com todos os serviços e itens devidamente preparados para o sucesso do evento.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1. *A contratação de serviços de decoração e buffet para a sessão solene da Câmara Municipal de Santana da Vargem, embora necessária, pode apresentar impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados. A utilização de materiais decorativos descartáveis, o consumo excessivo de energia elétrica, e a geração de resíduos alimentares e descartáveis são alguns dos principais impactos potenciais associados a esse tipo de evento. Para mitigar esses efeitos, a Administração poderá adotar as seguintes medidas:*

2. **Decoração Sustentável:** Priorizar o uso de materiais decorativos reutilizáveis ou biodegradáveis, minimizando o descarte após o evento. Evitar itens de plástico de uso único, substituindo-os por alternativas sustentáveis.
3. **Eficiência Energética:** Optar por sistemas de iluminação LED e, sempre que possível, aproveitar a luz natural para reduzir o consumo de energia elétrica durante o evento.
4. **Gestão de Resíduos:** Implementar um sistema de coleta seletiva, incentivando a separação de materiais recicláveis e compostáveis. Para os resíduos alimentares, a recomendação é a doação de alimentos não consumidos para instituições locais, evitando o desperdício e diminuindo a quantidade de lixo.
5. **Materiais Sustentáveis no Buffet:** Substituir pratos, copos e talheres



descartáveis por materiais reutilizáveis ou compostáveis. Além disso, preferir fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte de produtos.

6. *Essas medidas ajudam a reduzir os impactos ambientais e reforçam o compromisso da Câmara Municipal com a sustentabilidade, promovendo uma postura ambientalmente responsável durante eventos institucionais.*

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com a contratação dos serviços de decoração e buffet para a sessão solene da posse dos vereadores e do prefeito, a Administração Municipal busca proporcionar um evento que seja organizado, digno e à altura da relevância institucional da cerimônia. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

7. **Recepção Adequada aos Convidados e Autoridades:** Garantir um ambiente acolhedor e formal, oferecendo aos participantes uma experiência agradável e respeitosa, condizente com a solenidade do evento.
8. **Qualidade Visual e Conforto:** Criar um espaço que inspire formalidade e respeito, por meio de uma decoração planejada e condizente com a importância da posse dos novos representantes municipais.
9. **Eficiência Organizacional:** Assegurar que a cerimônia ocorra com fluidez e sem transtornos, contando com serviços de buffet que atendam adequadamente as necessidades dos convidados e garantam um padrão de atendimento profissional.
10. **Boa Imagem Institucional:** Reforçar a imagem da Câmara Municipal como uma instituição que se preocupa com a qualidade e o rigor na realização de eventos oficiais, valorizando o envolvimento da comunidade local e fortalecendo a relação com a população.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



A Administração da Câmara Municipal de Santana da Vargem considera que a contratação de serviços especializados de decoração e buffet para a sessão solene de posse é adequada e essencial para atender à necessidade de realização desse evento oficial com o padrão de excelência esperado. Esta medida é vista como um investimento para assegurar que a cerimônia ocorra de forma organizada, digna e representativa do papel institucional da Câmara Municipal na vida política do município.

A opção por serviços especializados se justifica não apenas pela exigência de um ambiente bem preparado para a recepção de autoridades e convidados, mas também pela contribuição para uma boa imagem institucional e o fortalecimento da relação entre o poder público e a comunidade. Dessa forma, a Administração reafirma que a contratação é adequada e proporcionará os meios necessários para um evento que respeite a solenidade e a relevância histórica dessa posse.

8. Responsável pela Confecção do ETP.

Nome: Ruiter Silva de Oliveira

Matrícula:50

Função: Membro a da comissão de licitação

Assinatura:

Data: quarta-feira, 17 de setembro de 2025.